



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPINÁPOLIS

EDITAL Nº 03/2018-DF

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ÍTALO OSVALDO ALVES DA SILVA M.M. Juiz Substituto – Diretor do Fórum desta Comarca de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc..

CONSIDERANDO a realização, no dia 27 de maio de 2018, do V Processo Seletivo para Recrutamento de Estagiários de Nível Médio na Comarca de Campinópolis-MT do ano de 2018,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o Gabarito Preliminar da prova, em conformidade com o Edital n. 001/2018-CA, de 03 de abril de 2018, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico - MT n. 10230.

1. A	11. C	21. A	31. C
2. D	12. B	22. B	32. C
3. D	13. D	23. C	33. D
4. B	14. D	24. A	34. D
5. D	15. B	25. B	35. C
6. B	16. C	26. B	36. A
7. C	17. D	27. B	37. D
8. A	18. D	28. B	38. B
9. A	19. A	29. C	39. C
10. C	20. D	30. A	40. B

Observações:

1. O candidato que pretender interpor recurso em relação ao Gabarito Preliminar da prova deverá apresentá-lo nos dias 04 e 05 de junho de 2018, no período das **12 às 18 horas (horário de Mato Grosso)**, na Central de Administração do Foro da Comarca de Campinópolis-MT, situado na Avenida Benone José Lourenço, n. 2160, Setor União, Campinópolis-MT;
2. Ao interpor o recurso, o candidato deverá identificar-se em folha apartada das razões de recurso;
3. Será indeferido o recurso em que o candidato tenha se identificado, por qualquer meio, no espaço reservado as razões recursais;
4. Os recursos relativos a este processo seletivo serão analisados e decididos pela Comissão de Apoio ao V Processo Seletivo para recrutamento de estagiários do Tribunal de Justiça do Estado Mato Grosso;



5. Não serão conhecidos os recursos sem a identificação da questão e fundamentação clara, objetiva e consistente.

6. Se do exame de recursos contra o Gabarito da prova objetiva resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

7. O Gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Definitivo;

8. Se do exame de recurso resultar em anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

Campinápolis-MT, 29 de maio de 2018.

Ítalo Osvaldo Alves da Silva
Juiz Substituto - Diretor do Foro